



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

ATeCC nº 171/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 90/2016, de autoria do Deputado João Paulo Rillo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

Referência: Requerimento de Informação nº 90, de 2016.

Senhor Secretário,

Trata o presente do Requerimento de Informação nº 90, de 2016, do Deputado Estadual João Paulo Rillo, com solicitação de que sejam prestadas informações sobre a rescisão antecipada do contrato com a estagiária Aline Brambati Pereira pela ETEC Philadelpho Gouvêa Neto, de São José do Rio Preto.

Foram prestadas informações pelo Centro Paula Souza, por intermédio da Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico - CETEC, nos termos da Informação nº 699/2016 - Geslinf, conforme cópia anexa.

Encaminho o presente a Vossa Excelência, para exame e deliberação.

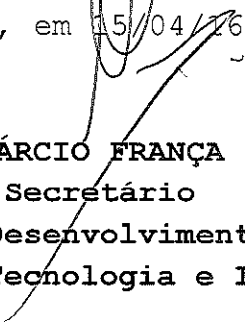
AGS, 15/04/2016


João Carlos Campanilli
Assessoria de Gabinete do Secretário

À AGS:

Encaminhe-se as informações da Assessoria com a remessa do presente e da manifestação do Centro Paula Souza, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em 15/04/16


MÁRCIO FRANÇA
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Informação:	<i>n.º 699/2016 – Geslinf</i>
Referência:	<i>Requerimento de Informação nº 90/2016.</i>
Interessado:	<i>Deputado Estadual João Paulo Rillo.</i>
Assunto:	<i>Rescisão de contrato de estágio – Suposto Assédio Moral – Etec Philadelpho Gouvêa Neto – São José do Rio Preto – SP.</i>

Histórico:

O presente expediente é concernente ao requerimento de informação de número supra, expedido pelo Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual, João Paulo Rillo, na Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 31/03/2016, ato este publicado no DOE, no dia 1º/04/2016 – Pág. 9, onde menciona que a Direção da Etec Philadelpho Gouvêa Neto, de São José do Rio Preto, SP, antecipou a rescisão contratual da estagiária Aline Brambati Pereira, cujo contrato teria vigência até 14 de fevereiro de 2017, sob a suposta alegação de que esta sofreu assédio moral por conta do seu posicionamento político.

O referido documento tramitou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Gabinete da Superintendência do CEETEPS e deste ao GSE.

Nessa esteira, a Direção da Unidade Escolar foi instada a se manifestar, sendo que afirma, em síntese, que a rescisão foi motivada por posturas inadequadas da estagiária no atendimento aos alunos e docentes, portanto fatos que em nada se relacionam com o posicionamento político dela.

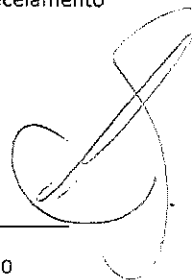
Ademais, continua narrando, que a Direção relatou pessoalmente à estagiária os motivos da rescisão, com muito respeito e educação, aliás, a Etec não tem sequer conhecimento do posicionamento político da Sra. Aline Brambati Pereira. Lembre-se, ainda, que houve muitas reclamações dos alunos e professores, tão somente e apenas sobre a conduta profissional da estagiária, inclusive no que perquire aos assuntos pedagógicos da escola que jamais foram de sua alçada.

Parecer:

Destaque-se, ainda, a Direção da Unidade Escolar, afirma categoricamente que jamais ocorreu assédio moral, mas sim, uma rescisão pelos motivos acima, porém, insista-se, a estagiária foi comunicada pessoalmente e sem quaisquer manifestações que pudessem dar azo à interpretação de assédio moral, dano moral ou até mesmo qualquer outra situação que lhe causasse constrangimentos.

Por fim, no Termo de Compromisso de Estágio e Outorga de Bolsa (anexo), na Cláusula 4, há previsão de rescisão, a qualquer tempo, *“in verbis”*:

“4 – Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, com o conseqüente cancelamento da bolsa tanto pelo estagiário como pela entidade concedente.” (g.n.)



Conclusão:

Desse modo, tendo em vista a personalidade da rescisão, sem constrangimentos à estagiária e que o próprio Termo de Compromisso faz previsão nesse sentido, percebe-se à toda evidência que o ato foi plenamente válido.

Diante do exposto, acolhemos a manifestação da Direção da Unidade Escolar, no sentido de que não houve qualquer conduta dos gestores da Etec Philadelpho Gouvêa Neto que desabonasse a Sra. Aline Brambati Pereira, frisando-se que ela sequer fez qualquer reclamação à Equipe Gestora e demais membros da comunidade.

Informado à consideração do Senhor Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico e, se assim anuir, encaminhar o presente ao Gabinete da Superintendência – GDS, para as providências sequenciais.

São Paulo, 11 de abril de 2016.



Adriano Di Gregorio
Supervisor Educacional
Gestão de Legislação e Informação

Encaminhe-se conforme o proposto acima.

São Paulo, 11/04/2016



Sônia Regina Corrêa Fernandes
Diretora de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

De acordo.

Encaminhe-se ao GDS para as providências sequenciais.

São Paulo, 11 / 04 / 2016.



Almério Melquiades de Araújo
Coordenador do Ensino Médio e Técnico

Fundap

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Rua Alves Guimarães, 429 - Pinheiros Telefone: (11)3066-5560
05410-000 - São Paulo, SP Fax: (11)3066-5303
estagiote@fundap.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E OUTORGA DE BOLSA

FUNDAP

Fundação do Desenvolvimento Administrativo
Rua Cristiano Viana, 428 - CEP 05411-902 - Pinheiros - São Paulo/SP
CNPJ: 47.903.570/0001-55

ESTAGIÁRIO

Nome: ALINE BRAMBATI PEREIRA
CPF: 330.847.978-89 Documento de Identidade Nº: 413534881
Curso: TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS
Matriculado no Semestre: 3 RA: 1210921511003 Data Nascimento: 06/04/1984

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 62.823.257/0026-59
Endereço: RUA FERNANDÓPOLIS, 2510 - ELDORADO - 15043020
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Convênio: 909/2011

ENTIDADE CONCEDENTE

Entidade Concedente: CENTRO PAULA SOUZA
Unidade Gestora: 098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 62.823.257/0001-09 Processo Fundap Nº: 286/2013
Contrato no órgão: Proc 4670/13

VIGÊNCIA

Vigência: 15/2/2016 a 14/2/2017

As partes acima qualificadas ajustam, entre si, este Termo de Compromisso para realização de estágio, de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, e demais legislações vigentes, em conformidade com o termo de convênio celebrado entre a Fundap e a Instituição de Ensino, e o contrato celebrado entre a FUNDAP e a Entidade Concedente.

1 - Compete à FUNDAP:

- a) alocar o estagiário em Programa que atenda às condições de realização do estágio ajustadas no convênio acima indicado;
- b) providenciar, a favor do estagiário, cobertura contra acidentes pessoais, na vigência do presente Termo (apólice coletiva nº. 1018200514599, da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A);
- c) outorgar ao estagiário bolsa mensal, conforme valor fixado pela entidade concedente.

2 - Compete ao estagiário:

- a) cumprir as normas da entidade concedente, respondendo pelas perdas e danos ocasionados por seu descumprimento;
- b) cumprir a carga horária prevista;
- c) comunicar a entidade concedente, com a antecedência necessária, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, para fins de redução de jornada.

3 - Compete à Entidade Concedente:

- a) proporcionar condições para que o estágio cumpra seus objetivos de complementação educacional, conforme a legislação vigente, programando atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, que sejam compatíveis com a sua área de formação, oferecendo supervisão adequada.

4 - Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, com o conseqüente cancelamento da bolsa tanto pelo estagiário como pela entidade concedente.

5 - O presente Termo será rescindido por ocasião da conclusão, do abandono do curso, do trancamento de matrícula, ou ainda, por motivo de transferência de instituição de ensino ou de curso, por parte do estagiário.

6 - A FUNDAP, enquanto gestora do Programa de Bolsa de Estágios somente realizará o pagamento ao estagiário, tendo recebido previamente o respectivo recurso financeiro da Entidade concedente.

7 - A carga horária de estágio poderá ser reduzida a pelo menos a metade, quando a Instituição de Ensino adotar avaliação de aprendizagem periódica, sem prejuízo do recebimento da bolsa, desde que apresentado o devido comprovante pelo estudante.

8 - O estagiário fará jus ao recesso remunerado de até 30 dias durante a vigência do presente Termo de Compromisso a ser concedido de forma proporcional, quando inferior a 12 meses, e em período acordado entre o Estagiário e a Entidade Concedente.

9 - O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o estagiário, a entidade concedente e a FUNDAP.

10 - Integra o presente Termo de Compromisso o Plano de Estágio anexo, o qual estabelece as condições para realização do estágio, fixando atividades que se configuram de acordo com a proposta pedagógica do currículo escolar do estudante, a remuneração e eventuais benefícios.

11 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo, acarretará a sua imediata rescisão.

12 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que se possam originar deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias que se destinam à Fundap, ao estagiário, à Entidade Concedente e à Instituição de Ensino.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016

Alina Brumbate Reuira

Assinatura do estagiário

Assinatura do pai ou responsável legal

Prof. Dr. Waldir Barros Fernandes Jr.
Diretor

Assinatura da Instituição de Ensino
(carimbo da instituição de ensino e do responsável)

Valéria Regina Donizetti Anquera

Assinatura da Entidade Concedente do responsável legal

(carimbo de identificação do responsável legal)

Valéria Regina Donizetti Anquera
Diretora de Escola Técnica
RG: 16.206.181-8



Emirlei Cascales
Chefe da Divisão de Estágios da Fundap

ESTAGIÁRIO

Nome: **ALINE BRAMBATI PEREIRA**
 CPF: 330.847.978-89 Documento de Identidade Nº: 413534881
 Curso: **TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS**
 Matriculado no Semestre: 3 RA: 1210921511003

PLANO DE ESTÁGIO

Local de Estágio: **CLASSE DESCENTRALIZADADA - E.E. PROFº JOSÉ FELICIO MIZIARA**
 Código do Plano: 34844
 Endereço: **Rua Roberto Mange, 170 - Chácara Municipal**
 Cidade: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Nome do Supervisor: **THAIS VICENSOTTO BRUNO NASCISO DA SILVA**
 Formação: **Graduação em Ciência da Computação / Licenciatura em Informática / Licenciatura em Psicologia / Pós Graduação em Sist. de Telecomunicações e Telemática**
 Função no órgão: **Professora III**
 Telefone: **Tel: (17) 32339266R, 214 / Tel: (17) 32339266**

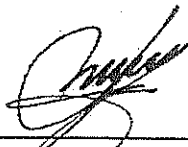
CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

Carga Horária: **SUPERIOR - CH diária - 6,00 e semanal de 30,00 horas**
 Horário do Estágio: **Entrada (mín 16:30,máx 16:30). Saída (mín 22:30, máx 22:30).**
 Valor da Bolsa: **Bolsa Mês: R\$ 750,00**
 Benefício Concedido pelo Órgão: **Auxílio-transporte de R\$ 6,00 e auxílio-refeição de R\$ 6,00 por dia de estágio.**

ATIVIDADES

Obs.: As atividades descritas neste Plano de Estágio serão executadas no período definido neste termo, comprometendo-se, a Entidade Concedente, a tornar gradativamente mais complexas essas atividades.

Auxiliar sob Supervisão nas atividades de: .apoio no desenvolvimento e execução de programas de baixa complexidade para controlar cronograma de atividades, documentos solicitados e entregues; .apoio na tabulação de pesquisas com a utilização de planilhas e programas; .apoio na elaboração de tabelas, planilhas, organogramas, fluxogramas e cronogramas necessários; .Fazer backup de programas e arquivos utilizados; .realizar atendimento ao público na parte de informática.



Shirlei Cascaes
 Chefe da Divisão de Estágios da Fundap

X

Nome do Professor responsável pelo
 acompanhamento do estágio na instituição de Ensino

Iszeila R. Abdala Martingo
 Supervisor de Estágios

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

FUNDAP

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Rua Cristiano Viana, 426 - CEP 05411-902 - Pinheiros - São Paulo/SP

NPJ: 47.903.570/0001-55

ESTAGIÁRIO

Nome: ALINE BRAMBATI PEREIRA

CPF: 330.847.978-89

Documento de Identidade Nº: 413534881

Curso: TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS

Matriculado no Semestre: 3

RA: 1210921511003

Data de Nascimento: 6/4/1984

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

NPJ: 62.823.257/0026-59

Endereço: RUA FERNANDÓPOLIS, 2510 - ELDORADO - 15043020

Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Convênio: 909/2011

ENTIDADE CONCEDENTE

Entidade Concedente: CENTRO PAULA SOUZA

Entidade Gestora: 098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Endereço: Rua dos Andradas, 140 Prédio Nova Luz - Santa Efigênia - 01208000

Município: SÃO PAULO - SP

NPJ: 62.823.257/0001-09

Processo Fundap Nº: 286/2013

Contrato no Órgão: Proc 4670/13

VIGÊNCIA

Vigência:

15/2/2016 a 14/2/2017

Entidade concedente e o estagiário acima qualificados acordam, entre si, o ajuste do presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre as partes, em conformidade com a Lei Federal 11.788/2008 e demais legislação vigente que dispõe sobre estágio, conforme segue:

- Cláusula primeira: Ficam alteradas as seguintes condições do estágio inicialmente estabelecidas a partir de 28/02/2016:

o supervisor do estágio passa a ser **FABIANA COTA PONTES**.

o formação: Graduação em Ciência da Computação / Licenciatura em Informática / Licenciatura em Pedagogia Função no Órgão:

Professora de Ensino Médio e Técnico

telefone: Tel: (17) 32339266

- Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor que se destinam, ao estagiário, à Entidade Concedente, à Instituição de Ensino e à FUNDAP.

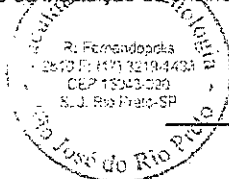
São Paulo, 25 de fevereiro de 2016

Aline Brambati Pereira

Assinatura do estagiário

Assinatura do pai ou responsável legal

Prof. Dr. Walter Barros Fernandes Jr.
Diretor

Assinatura da Instituição de Ensino
(carimbo da instituição de ensino e do responsável)Assinatura da Entidade Concedente do estágio
(carimbo de identificação do responsável)

Shirlei Cascales

Shirlei Cascales
Chefe da Divisão de Estágios da Fundap

Valéria Regina Donadoni Anjo
Diretora de Escola Técnica

